



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 646, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Fica desapropriado o imóvel declarado de Utilidade Pública conforme Decreto Municipal nº 644, de 28 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado um imóvel pertencente ao espólio do Sr. GIBALDO DANTAS DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, residente na Rodovia BR-349, Rua Francisco Linhares, neste Município de Itapicuru, inscrito no RG nº 16067671-19, SSP/BA e CPF nº 134.790.165-53, na pessoa de sua inventariante Josefa Matos de Souza RG nº 16067489 e CPF nº 341.923.525-91, Processo Nº 8001727-49.2020.8.05.0127, com as seguintes características: de um imóvel urbano composto por terreno, com acesso por via pavimentada, por uma das ruas, situado na Rua Osvaldo Caldas, no município de Itapicuru/BA, possui área de 4.452,00 m², o imóvel é equivalente à 14,84 lotes com as seguintes dimensões: 10mx30m, na Rua Osvaldo Caldas Barreto, na sede deste Município.

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se à construção de uma CRECHE PRÓ INFÂNCIA.

Art. 3º. O valor do imóvel ora desapropriado é de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais), conforme Laudo de Avaliação da Comissão instituída pela Portaria nº 63/2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 30 de dezembro de 2020.


MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito